

DECRETO Nº. 5005/01

DE, 19 de julho de 2001.

APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinado com a Lei nº. 1.094 de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

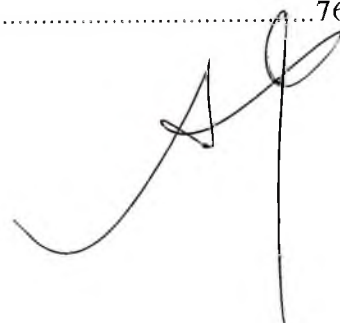
DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de 02(dois) terrenos de propriedade do Sr. **IGOR DE TOFOLI**, devidamente registrados no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro "2", sob o número de ordem R.2, matrículas 16.660 e 16.661, datados de 05 de fevereiro de 2001, denominados respectivamente pelos lotes "D" e "L", ambos da Quadra 01, o qual medem respectivamente 387,75m² e 367,50m² de superfície, formando agora um só todo com 755,25m² de superfície, limitando-se ao norte com os lotes "E" e "M" em 50,50m; ao sul com lotes "C" e "K" em 50,80m; a leste com Rua Timbaúba, antiga Rua projetada, em 15,00m; a Oeste com Rua Ielmo Marinho, antiga Rua projetada, em 15,00m.

Artº 2º - O imóvel acima lembrado é agora cordeado, de acordo com levantamento topográfico efetuado por técnicos da Prefeitura Municipal de Parnamirim, onde constatou-se um acréscimo de área de 10,88m² de superfície, passando o presente imóvel a medir 766,13m² de superfície com os seguintes limites e dimensões: Ao norte com lotes "E" e "M" em 50,55m; ao sul com lotes "C" e "K", em 51,60m; a leste com Rua Timbaúba, antiga Rua projetada, em 15,04; a oeste com Rua Ielmo Marinho, antiga Rua projetado, em 15,00m.

Artº 3º - O imóvel acima cordeado é agora desmembrado em 04 lotes distintos assim descritos e caracterizados: **LOTE D-1:** Medindo 193,50m² de superfície, limitando-se ao norte com lote "D-2", ora desmembrado em 25,80m; ao sul com lote "C", em 25,80; a leste com lote "L-1", ora desmembrado, em 7,50m; a oeste com Rua Ielmo Marinho, antiga Rua projetada, em 7,50m. **LOTE D-2:** Medindo 193,50m² de superfície, limitando-se ao norte com lote "E", em 25,80m; ao sul com lote "D-1", ora desmembrado, em 25,80; a leste com lote "L-2", ora desmembrado, em 7,50m; a oeste com Rua Ielmo Marinho, antiga Rua projetada, em 7,50m. **LOTE L-1:** Medindo 191,52m² de superfície, limitando-se ao norte com lote "L-2", ora desmembrado, em 25,28m; ao sul com lote "K", em 25,80m a leste com Rua Timbaúba, antiga Rua projetada, em 7,52m; a oeste com lote "D-1", ora desmembrado, em 7,50m. **LOTE L2:** Medindo 187,61m², limitando-se ao norte com lote "M", em 24,75m; ao sul com lote "L-1", ora desmembrado, em 25,28m; a leste com Rua Timbaúba, antiga Rua projetada, em 7,52m; a oeste com lote "D-2", ora desmembrado em 7,50m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com os dados abaixo:

| | |
|------------------------|----------------------|
| ESCALA DO DESENHO..... | 1/500 |
| ÁREA DE ESCRITURA..... | 755,25m ² |
| ÁREA REMEMBRADA..... | 755,25m ² |
| ÁREA CORDEADA..... | 10,88m ² |
| ÁREA TOTAL..... | 766,13m ² |
| ÁREA DESMEMBRADA..... | 766,13m ² |



Cont. do Decreto Nº. 5005/01. de 19 de julho de 2001.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente